

da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{(AC \times 40) + (EAC \times 60)}{100}$$

sendo:

- OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Carregosa, é disponibilizada no sítio da internet desta Escola em www.eb23-carregosa.rcts.pt, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola em www.eb23-carregosa.rcts.pt, sendo dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no

1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de Agosto de 2009. — O Director, *António Camilo de Pinho Silva*.

202237693

Escola Secundária/3 de Felgueiras

Aviso n.º 15394/2009

1 — Por despacho de 20.07.2009, da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foi autorizado o Director da Escola Secundária/3 de Felgueiras a abrir procedimento concursal, regulado pela Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para o recrutamento de 2 (dois) Assistentes Operacionais com vista à celebração de Contrato a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, na Escola Secundária/3 de Felgueiras, situada na área geográfica da Direcção Regional de Educação do Norte. A carreira e categoria é de Assistente Operacional.

2 — A posição remuneratória a observar será a prevista na 1.ª posição de Assistente Operacional para os Contratos a Termo Resolutivo Certo.

3 — Os Requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro (LVCR).

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4 — Habilitação exigida é a escolaridade obrigatória.

5 — O procedimento concursal é aberto a todo o tipo de candidatos. Não podem candidatar-se os trabalhadores que cumulativamente estejam integrados na carreira (assistente operacional), sejam titulares da categoria (assistente operacional) executem a mesma actividade e ocupem posto de trabalho na escola que promove o recrutamento.

6 — Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

6.1 — O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*.

6.2 — A apresentação da candidatura é efectuada na escola ou por correio registado com aviso de recepção, até à data limite fixada na publicação, feita em suporte de papel e deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria a que se candidatam;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, bilhete de identidade, número de identificação fiscal e endereço postal.
- d) Apresentação dos certificados de habilitação académica e de experiência profissional, sendo comprovados por fotocópias autenticadas para o efeito.

7 — Os métodos de selecção são: a avaliação curricular, experiência profissional e entrevista de avaliação de competências, pelo que os candidatos devem apresentar currículo, mencionando a experiência profissional e apresentando comprovativos das acções de formação frequentadas.

8 — O local e o endereço postal para apresentação das candidaturas é: Escola Secundária/3 de Felgueiras, Rua D. Manuel de Faria e Sousa, Apartado 28, 4610-178 Felgueiras.

9 — O júri do procedimento concursal, designado pelo dirigente máximo do serviço, é composto por um presidente e por dois vogais, trabalhadores da entidade que realiza o procedimento. O presidente é o Dr. Emilio Herculano Gomes Esteves, Sub-Director, o primeiro vogal é a Dr.ª Anabela Barbosa Leal, Adjunta do Director, o segundo vogal é o Sr. Orlando Augusto Pereira, Encarregado Operacional. O primeiro vogal substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos. Os suplentes dos vogais efectivos são a Dr.ª Maria Isabel Simas Bettencourt Abreu Amorim, Adjunta do Director e o Dr. José Manuel Cunha Leite de Oliveira, Adjunto do Director.

10 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

27 de Agosto de 2009. — O Director, *Pedro Miguel da Silva Araújo*.

202240179

Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães

Aviso n.º 15395/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (67 dias, a 1.5 horas diárias, entre Setembro e Dezembro de 2009) para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Fiães, de 24 Agosto 2009 no uso das competências que lhe foram delegadas por